



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 281/2022 - PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO EM 2024
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE)
TRIÊNIO 2021-2023 – 2ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nos Editais Prograd nº 152, de 18 de abril de 2022; e nº 181, de 29 de junho de 2022, torna pública a Abertura das Inscrições para o PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023 – 2ª ETAPA, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo do Programa de Avaliação Seriada Seletiva da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura da UFMS - Fapec, sob a supervisão da Comissão constituída na Portaria Nº 49, de 6 de Junho de 2022 vinculada à Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

1.3. As despesas com a participação no PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.4. O Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE) é uma das formas de ingresso nos cursos de graduação da UFMS, realizado em três etapas consecutivas, uma para cada ano do Ensino Médio.

1.5. O PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa é direcionado aos estudantes do Ensino Médio que:

- a) concluíram o 1º ano do Ensino Médio em 2021, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 2º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos; e
- b) irão concluir o 2º ano do Ensino Médio em 2022, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 3º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos.

1.5.1. Para os casos cujo Ensino Médio tenha duração de três anos e meio, serão considerados como se fossem de 4 (quatro) anos.

1.5.2. Os estudantes que não realizaram a 1ª Etapa poderão fazer a inscrição a partir da 2ª Etapa, porém, receberão nota 0 (zero) no escore da 1ª Etapa.

1.6. Na 2ª Etapa, as provas versarão sobre conteúdos ministrados no 2º Ano do Ensino Médio.

1.7. Apenas no PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) – 3ª ETAPA, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas) e optar pelo curso desejado, certificando-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bom como, o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos a ele relacionados, no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

1.9. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas neste Edital.

1.10. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.12. Constam nos Anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas;

2. DO CRONOGRAMA

As atividades do PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa deverão ser realizadas de acordo com a previsão abaixo, conforme divulgado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>), e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>):

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições	26/09/2022 a 17/11/2022	https://concurso.fapec.org
Período de solicitação de atendimento diferenciado	26/09/2022 a 17/11/2022	https://concurso.fapec.org
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/09/2022 a 03/10/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/10/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/10/2022 a 17/10/2022	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	28/10/2022	https://concurso.fapec.org
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	18/11/2022	Rede Bancária
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	30/11/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	30/11/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	01 e 02/12/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos	01 e 02/12/2022	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado preliminar dos candidatos inscritos	06/12/2022	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos do atendimento diferenciado para realização das provas	06/12/2022	https://concurso.fapec.org
FASE DE PROVAS		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Convocação para realização das provas	06/12/2022	https://concurso.fapec.org
Realização da Prova Objetiva	11/12/2022	Conforme Edital de Convocação (https://concurso.fapec.org)
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	12/12/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do gabarito preliminar	13 e 14/12/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do gabarito definitivo das Prova Objetiva e dos recursos do gabarito	01/02/2023	https://concurso.fapec.org
Divulgação do Resultado Final	10/03/2023	https://ingresso.ufms.br

2.2. Durante todo período de inscrições on-line, o candidato poderá alterar seu cadastro e solicitar atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento para a realização das provas (item 5 deste Edital).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Cronograma, item 2 deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, por meio de formulário de inscrição e pagamento de Boletim Bancário.

3.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$100,00 (cem reais).

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Programa de Avaliação Seriado Seletiva - UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa;
- d) preencher a Ficha de Inscrição;
- e) indicar a língua estrangeira para realização da prova: inglês ou espanhol;
- f) optar pelo município onde deseja realizar a prova (Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas);
- g) solicitar, se for o caso, a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo estabelecido no Cronograma, item 2 deste Edital;
- h) solicitar, se for o caso, o atendimento diferenciado e as condições especiais de atendimento, conforme item 5.3 deste Edital.
- i) concordar com as normas do PASSE-UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa, estabelecidas neste Edital;
- j) confirmar os dados; e
- k) Caso não tenha solicitado isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá visualizar e efetuar o pagamento do Boleto Bancário da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto para encerramento das inscrições, conforme item 3.4 deste Edital.

3.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia de pagamento, de acordo com o item 2 deste Edital, observando sempre o horário de funcionamento do sistema Bancário.

3.5. Não serão aceitos pagamentos por transferências, por agendamento ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, sendo responsabilidade do candidato o pagamento e a conferência de seu cômputo dentro da data prevista no item 3.4. deste Edital.

3.6. A data de vencimento do Boleto Bancário será no dia 30 do mês em que o boleto for gerado, exceto para o mês de novembro, cujo vencimento será no dia 18, último dia de pagamento.

3.7. Caso não tenha efetuado o pagamento, o candidato deverá gerar novo Boleto na Área do Candidato no endereço <https://concurso.fapec.org>.

3.8. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela Fapec, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.

3.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 horas após o pagamento, conferir, na Área do Candidato, no endereço <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição.

3.10. Caso tenha problemas no pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, o candidato deverá entrar em contato, diretamente, com a Fapec, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, ou pelo e-mail concurso@fapec.org para verificar o ocorrido.

3.11. A Fapec e a UFMS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Fica proibida a inscrição condicional, fora de prazo, via postal, presencial, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

3.13. Fica proibida a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PASSE-UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa, por conveniência da Administração Pública da UFMS.

3.15. Será permitida a alteração dos dados enviados na plataforma de inscrição na Área do Candidato até a data final do período de inscrições.

3.16. O candidato somente será considerado inscrito no PASSE-UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

3.17. O candidato deve cadastrar um endereço eletrônico (e-mail) válido e ativo no momento da inscrição, que será utilizado como meio de comunicação pela FAPEC e UFMS com informações sobre o Processo Seletivo.

3.18. É de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais, em especial, o e-mail e telefone que são dados essenciais para o contato com os candidatos.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato que se enquadrar no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, pode requerer, exclusivamente pela internet, entre as 8h de 26 de setembro de 2022 e às 23h59min de 3 de outubro de 2022, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico);
 - b) ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio salário; e
 - c) ter cursado o ensino médio em escola da rede pública do Brasil ou como bolsista integral em escola da rede privada até o ano corrente.
- 4.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no momento da inscrição:
- a) anexar, em formato PDF, documento de identificação (frente e verso);
 - b) anexar, em formato PDF, Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e
 - c) anexar, em formato PDF, cópia do comprovante que cursou o Ensino Médio em rede pública do Brasil ou cópia do comprovante de recebimento integral de bolsa, para os casos em que o Ensino Médio foi realizado em escola privada.
 - d) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM", conforme prazo estabelecido no Cronograma, item 2 deste Edital;
- 4.4. A Fapec consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.
- 4.5. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos.
- 4.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.
- 4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 4.8. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Fapec.
- 4.9. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos neste Edital; ou
 - d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
 - e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 4.10. As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.11. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no Cronograma, item 2 deste Edital.
- 4.12. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.
- 4.13. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas.
- 5.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão Permanente do Vestibular e do Programa de Avaliação Seriada Seletiva.
- 5.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no Anexo II deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato até o fim do período de inscrições.
- 5.3.1. Juntamente com o Anexo II, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de "Atendimento Diferenciado" ou que necessite de "Condições Especiais de Atendimento", para ser considerado válida para análise, no qual devem conter:
- a) nome completo do participante e as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); e

c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, em caso de apresentação de laudo médico ou profissional da área, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão.

5.3.1.1. Os documentos descritos no item 5.3 e 5.3.1 deverão ser anexados no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato, em arquivo único, no formato PDF (máximo 10 MB).

5.3.2. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia, déficit de atenção) deverá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

5.3.2.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

5.3.3. O candidato que necessitar fazer uso de medicamento, ou equipamento médico imprescindível, no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 5.3.1, no período estabelecido pelo item 5.3.1.1.

5.3.3.1. Para a aplicação ou uso do medicamento, ou equipamento médico imprescindível, conforme estabelece o item 5.3.3, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos que, mediante apresentação do laudo médico (anexo no ato da inscrição), será feita deliberação à parte pela Comissão Permanente do Vestibular e do Programa de Avaliação Seriada Seletiva.

5.3.3.2. O candidato estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.

5.3.4. Ao candidato com Transtorno do Espectro do Autismo (Síndrome de Asperger) será disponibilizada uma sala exclusiva com capacidade de lotação inferior às demais salas, garantindo assim o espaço necessário para que possa realizar a prova sem intercorrências.

5.3.4.1. O candidato deverá informar a necessidade conforme item 5.3.1, no período estabelecido pelo item 5.3.1.1.

5.3.4.2. Haverá uma equipe médica de prontidão para atendimento, se necessário, não sendo permitida a permanência de acompanhante dentro do local de aplicação das provas, salvo casos em que haja laudo médico exigindo e justificando a necessidade de acompanhamento, caso em que o acompanhante ficará de prontidão na coordenação.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o item 5.3.1.

5.5. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508, de 2018.

5.6. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.7. Ao candidato que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.8. O candidato que solicitar prova em Braille deverá levar no dia da aplicação da prova escrita reglete e punção.

5.9. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto ela realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

5.9.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

5.9.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e terá o tempo gasto na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

5.10. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.11. A concessão de atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente na validação da autodeclaração do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5.12. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 2003, e suas alterações.

5.12.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1. A Prova Objetiva será realizada em 11 de dezembro de 2022, das 8h às 13h (horário de Mato Grosso do Sul), nos municípios de Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

6.2. Em caso de emergência de saúde ou calamidade pública, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme orientação dos órgãos competentes, a prova poderá ser suspensa e reagendada para data futura.

6.3. A duração total da Prova será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do Cartão-Resposta.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização da prova.

6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. A Prova Objetiva do PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa, aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, conforme o quadro abaixo:

DATA	INÍCIO	TÉRMINO	COMPETÊNCIAS	Nº QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
11/12/2022	8h	13h	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
			Matemática e suas Tecnologias	15	30

6.1.2. A Prova Objetiva será avaliada de zero a cento e vinte pontos, composta por 60 (sessenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

6.1.3. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

6.1.4. O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no Anexo I, deste Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico, publicado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

7.2 A Fapec não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

7.3 É de responsabilidade dos candidatos verificar na área do candidato os respectivos locais e horário de realização das provas.

7.4. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identificação original com foto.

7.5. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

7.6. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação digitais; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

7.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original com foto, na forma definida no item 7.5 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa.

7.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova) da expedição, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 7.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 7.10. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha ou corretivo durante a realização das provas.
- 7.11. A Fapec disponibilizará álcool 70% (setenta por cento) em todas as salas para uso de todos os candidatos e envolvidos no certame.
- 7.12. É OPCIONAL o uso da máscara de proteção facial todo o período em que estiver no local de realização das provas.
- 7.13. Será permitido ao candidato levar sua própria garrafa de água individual em material transparente.
- 7.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 7.15. O fechamento dos portões ocorrerá pontualmente às 8h do horário de Mato Grosso do Sul.
- 7.16. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 7.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas, salvo as condições estabelecidas no item 5.9.2 deste Edital.
- 7.18. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 7.19. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.20. O Cartão-Resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Objetiva. Portanto, não poderá ser rasurado, amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 7.21. Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 7.22. Após entrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Coordenação do PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa.
- 7.23. Após decorridas 3 (três) horas do início da prova objetiva, o candidato que tiver terminado sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o Cartão-Resposta e retirar-se da sala levando o seu caderno de provas.
- 7.24. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas 3 (três) horas do seu início.
- 7.25. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 7.26. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 7.27. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fapec, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.
- 7.28. Os demais pertences dos candidatos (bolsas, sacolas, entre outros itens) deverão ser acomodadas embaixo da carteira do próprio candidato
- 7.29. O candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, vibrar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:
- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
 - b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
 - c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
 - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
 - e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie;
 - f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente, em especial contidos no item 7.29;
 - g) caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao PASSE UFMS

(2021-2023) – 2ª Etapa os itens serão acondicionados em embalagem fornecida pela Fapec que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira dele. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa;

- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) que não entregar o Cartão-Resposta no ato do encerramento (no momento do apito ou sino) ou recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão-Resposta;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) deixar de assinar o Cartão-Resposta;
- r) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta; ou
- s) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 2003, e suas alterações.

7.30. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei, deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição;

7.31. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa.

7.32. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.9.

7.33. O sistema de reconhecimento facial poderá ser utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação dos exames. Em caso de uso de máscaras cirúrgicas ou quaisquer outros adereços que dificultem a coleta das fotos de reconhecimento facial, é necessário que o candidato os retire momentaneamente durante o procedimento.

7.34. Para coibir fraudes, a Fapec poderá efetuar filmagem dos locais de aplicação de prova. As imagens serão preservadas na forma da Lei.

7.35. A Fapec reserva-se ao direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame.

7.36. A Fapec não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

7.37. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.38. A Fapec reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscite dúvidas.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O candidato poderá recorrer nas publicações:

- a) do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) da análise de atendimento diferenciado ou com condições especiais de atendimento para a realização das provas, nos termos que estabelece o item 5 e subsequentes deste Edital;
- c) da divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
- d) do gabarito preliminar da Prova Objetiva;

8.2. O candidato terá vistas de seu Cartão-Resposta, por intermédio da área do candidato no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

8.3. O candidato poderá interpor recurso administrativo no período estabelecido no Cronograma, item 2, deste Edital.

8.4. O candidato só poderá interpor uma única vez o seu recurso administrativo para cada objeto, dentro do período previsto neste Edital, não sendo possível inserir novas informações após protocolizado.

8.5. O recurso administrativo não conterà identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

- 8.6. O recurso administrativo deverá conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
- 8.7. O recurso administrativo poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e respostas.
- 8.8. Não será admitido recurso administrativo que se volte exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o candidato apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.
- 8.9. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.
- 8.10. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- 8.11. Se, após análise dos recursos administrativos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 8.12. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos administrativos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 8.13. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.
- 8.14. Ao enviar o recurso administrativo, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).
- 9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).
- 9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.5. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.
- 9.6. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.
- 9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão Permanente do Vestibular e do Programa de Avaliação Seriada Seletiva.
- 9.8. Para dúvidas relativas ao PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa, estão disponíveis os telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, o e-mail concurso@fapec.org ou o endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

Campo Grande, 25 de Setembro de 2022

Anderson Viçoso de Araujo,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

(Edital nº 281/2022 - PROGRAD/UFMS)

I - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS**LÍNGUA PORTUGUESA**

- ORALIDADE: Variações linguísticas. Relato de opiniões, conhecimento por meio de argumentos verbais. Manutenção de um ponto de vista ao longo da fala. Particularidades de pronúncia de certas palavras. Procedimentos e marcas linguísticas típicas da conversação. Usos do vocabulário: comum; formal; técnico; especializado; erudito, entre outros. Turnos de fala;

- PRÁTICA DE LEITURA: Análise e reflexão das dificuldades da língua em textos orais e escritos: significação vocabular; denotação e conotação; ideias primárias e secundárias; informações implícitas, explícitas e ambíguas; subentendidos; coerência textual; coesão referencial; coesão sequencial (priorizando-se demonstrativos e relativos como elementos de retomada). Tipos de discurso: verbos dicendi (isto é, verbos “de dizer”); discurso direto; discurso indireto. Polifonia: discurso direto; indireto e indireto livre na manifestação das muitas vozes que falam no texto. Marcas linguísticas, intertextualidades e tema central de textos. Estratégias de leituras: seleção; antecipação; inferência; verificação. Interpretação de textos;

- PRODUÇÃO DE TEXTO: Leitura e elaboração de textos, cujos gêneros estejam ligados à dissertação, considerando o destinatário, sua finalidade, seus espaços de circulação e as características dos gêneros propostos: resumos, seminários, relatórios, sínteses, conferências, palestras, resenhas, relatórios científicos, editoriais, artigos de opinião, apresentação científica e outros. Estrutura textual, finalidade, intencionalidade, tipo de linguagem, papéis dos interlocutores e princípios organizacionais das tipologias textuais. Gêneros textuais: elementos estruturais; marcas gramaticais e lexicais na composição dos diferentes gêneros e intertextualidades. Transformação da linguagem oral em linguagem escrita. Unidade de sentido, fatores de textualização, segmentação das frases, orações, períodos e parágrafos. Organização do texto: período; parágrafo; introdução; desenvolvimento; conclusão. Paráfrase e paródia. Técnicas argumentativas;

- ANÁLISE E REFLEXÃO SOBRE A LÍNGUA: Ortografia, pontuação e acentuação. Elementos estruturais do parágrafo. Frase, oração, período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Colocação pronominal. Análises morfológica e sintática contextualizadas. Emprego de pronomes relativos. Concordâncias nominal e verbal. Regências verbal e nominal. Crase.

LITERATURA

- Conceito de Literatura. Figuras de linguagem. Conotação e denotação. Gêneros Literários. Metrificação e versificação. Análise literária. Estilo individual e Estilo de Época. Literatura e demais artes. Antiguidade clássica. Romantismo em Portugal e no Brasil (1a fase, 2a fase e 3a fase), Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores; autores e obras;

- Obras de leitura obrigatória :Viagem e Vaga música, Cecília Meireles; Sagarana, Guimarães Rosa; O encontro marcado, Fernando Sabino.

LÍNGUA INGLESA

- LINGUISTIC ASPECTS: Immediate Future (going to): affirmative, negative and interrogative forms; Present Perfect Tense: affirmative, negative and interrogative forms. Present Perfect Tense with just, already, yet, since, for. Modal verbs: can, may, must, might, should, ought to. Time clauses: when, as soon as, until, by the time, while, before. Simple Conditional: first (possible situation), second (unreal present situation) and third conditional (unreal past situation), using “if” and “unless”. The causative form of “have”. Prepositions of place, time, frequency and movement. Degrees of adjectives: the comparative and the superlative. Possessive Case (“to belong to”);

- COMMUNICATIVE FUNCTION: Write/present short texts using the grammar focus above.

LÍNGUA ESPANHOLA

- CONTENIDO LINGÜÍSTICO: Comparaciones: inferioridad, superioridad y igualdad. Colocación de los pronombres complemento: directo y indirecto. Artículo neutro “lo”: “lo”+adverbio+que; “lo”+posesivo. Verbos “tener/haber”. Pretérito indefinido, imperfecto, perfecto y pluscuamperfecto de Indicativo. Verbos de cambio: ponerse, quedarse, volverse, hacerse, convertirse; verbos reflexivos. Voces verbales: pasiva y pasiva refleja. Perífrasis verbales: ir+a+infinitivo; verbo auxiliar + gerundio. Verbo en futuro imperfecto y perfecto. Pronombre relativo y pronombre indefinido. Apócope del adjetivo. Marcadores temporales: cantidad, modo, negación, afirmación, duda;

- FUNCIÓN COMUNICATIVA Y CULTURAL: Dichos y expresiones idiomáticas contextualizadas, a partir de una lectura contrastiva con el Portugués. Escritura de textos más complejos y largos: cuentos, leyendas, fábulas, crónicas, diarios,

entrevista, biografia, carta formal y informal, poesia infantil de Pablo Neruda. Reglas de ortografía: uso de la "c"; uso de la "q"; uso de la "ch"; uso de la "s"; uso de la "g"; uso de la "j"; uso de la "t"; uso de la "d" y de la "t". Sistema fonético: el sonido de la "o"; de la "c"/ "q", de la "u"; el sonido de la "gu", de la "j"/"g"; "ch"/"s"; "t"/"d".

II - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

MATEMÁTICA

- GEOMETRIA: Trigonometria: Lei dos senos e dos cossenos; área de um triângulo; área de um triângulo em função de um lado e da altura relativa a esse lado; área de um triângulo em função de dois lados e do ângulo correspondente entre eles; arcos e ângulos. Funções e relações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas;
- NÚMEROS E OPERAÇÕES: Sequências Numéricas: conceituação; Progressão Aritmética (PA); termo geral (PA); soma dos "n" primeiros termos de uma PA; Progressão Geométrica (PG); termo geral (PG); soma dos "n" primeiros termos de uma PG; soma dos infinitos termos de uma PG. Matrizes e Determinantes: representação; matrizes especiais; operações com matrizes; matriz inversa; propriedades de matrizes e dos determinantes; cálculo do determinante de uma matriz; Teorema de Laplace. Sistemas Lineares: equação linear; classificação de um sistema linear; resolução de sistemas por escalonamento; sistema linear homogêneo; regra de Cramer; discussão de um sistema;
- ANÁLISE DE DADOS E PROBABILIDADE: Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; permutação com repetição; arranjos simples; combinação simples.

III - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA

- INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA SISTEMÁTICA: definição, classificação e biodiversidade;
- ESTUDO DOS VÍRUS;
- ESTUDO DOS REINOS: Monera. Protista. Fungi. Plantae: classificação, desenvolvimento morfológico e fisiológico dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas. Animalia: invertebrados (poríferos; cnidários; platelmintos; nematelmintos; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermos e protocordatos) e vertebrados (anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes; anfíbios; répteis; aves e mamíferos).

FÍSICA

- ONDAS: Caracterização: reflexão; refração; interferência; difração. Som: efeito Doppler; o mecanismo da audição humana. O espectro eletromagnético;
- LUZ: Natureza da Luz: luz como onda; espelhos; lentes; luz como partícula; efeito fotoelétrico; o olho humano; mecanismo da visão;
- TEMPERATURA: Energia: termologia; energia Interna. Temperatura: equilíbrio térmico. Dilatação: dilatação em grandes construções;
- TERMODINÂMICA: Calor: Primeira Lei da Termodinâmica; processos de transferência de energia sob forma de calor. Gases: equação de estado dos gases ideais; mudanças de fase. Segunda Lei da Termodinâmica. Processos reversíveis. Máquinas térmicas. Fontes de energia alternativas.

QUÍMICA

- DISPERSÕES: Definição. Classificação. Características;
- SOLUÇÕES: Conceito. Curva de solubilidade;
- CONCENTRAÇÃO DAS SOLUÇÕES: Concentração comum. Título ou fração em massa. Molaridade ou concentração em mols por litro;
- DILUIÇÃO DAS SOLUÇÕES;
- MISTURA DE SOLUÇÕES: Titulação;
- TERMOQUÍMICA: Conceitos gerais. Entalpia. Equação termoquímica. Lei de Hess;
- CINÉTICA QUÍMICA: Velocidade das reações químicas. Energia de ativação. Fatores que influenciam a velocidade. Efeito da concentração dos reagentes. Efeito da temperatura. Efeito da superfície de contato. Efeito do catalisador;
- EQUILÍBRIOS QUÍMICOS: Reações reversíveis. Equilíbrios homogêneos e heterogêneos. Constante de equilíbrio;
- DESLOCAMENTO DO EQUILÍBRIO: Influência das concentrações. Influência da pressão total sobre o sistema. Influência da temperatura. Influência do catalisador;
- EQUILÍBRIOS EM MEIO AQUOSO: Constante de ionização. Equilíbrio iônico da água: pH e pOH;

- ELETROQUÍMICA: Conceitos gerais. Reações de oxirredução. Pilha de Daniell. Eletrodo padrão de hidrogênio. Força eletromotriz das pilhas;
- RADIOATIVIDADE: Características das radiações alfa, beta e gama. Leis da radioatividade. Tempo de meia-vida.

IV - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

FILOSOFIA

- CIÊNCIA: Etimologia da palavra. Senso comum e o conhecimento científico. Ciência, política, filosofia e poder. A Ciência na Idade Anga;
- A CIÊNCIA NA IDADE MODERNA: Renê Descartes. Bacon e Locke. Método experimental. Ciências humanas. Tendência naturalista e tendência humanista;
- O PENSAMENTO POLÍTICO ANTIGO E MEDIEVAL: Origem do termo Política. Política como relação de poder. Sócrates, Platão, Aristóteles, Virgílio, Sêneca e Cícero. Estado e Igreja: concepções políticas de Santo Agostinho e Santo Tomás de Aquino;
- O PENSAMENTO POLÍTICO MODERNO E CONTEMPORÂNEO: Maquiavel. Hobbes, Locke e Rousseau. Montesquieu. Marx. Liberalismo e Socialismo no século XX.

GEOGRAFIA

- DINÂMICA POPULACIONAL: Crescimento demográfico e evolução populacional. Teorias de Malthus, Neomalthusiana e Reformista. Estrutura: número, sexo e idade. Distribuição da população economicamente ativa. Distribuição de renda. Movimentos migratórios;
- POPULAÇÃO BRASILEIRA: Formação da população brasileira. Movimentos migratórios e grupos de imigrantes. Crescimento vegetativo. Estrutura da população por região. Distribuição da população economicamente ativa e distribuição de renda;
- ETNIA E CULTURA NO MUNDO E NO BRASIL: Diversidade étnica e cultural. O choque entre culturas e etnocentrismo. As lutas raciais. Relativismo cultural e tolerância. Civilização ocidental e modernidade. A situação dos índios e dos afrodescendentes no Brasil;
- URBANIZAÇÃO MUNDIAL: O surgimento das cidades. As cidades na antiguidade e na idade média. As cidades e seu desenvolvimento durante os períodos do capitalismo. Cidades contemporâneas. Problemas ambientais relacionados à expansão urbana;
- URBANIZAÇÃO BRASILEIRA: O processo de urbanização brasileira e a modernização. Hierarquia e rede urbana;
- A INDUSTRIALIZAÇÃO NO MUNDO: Fatores locais. Tipos de indústrias. Pioneiros na industrialização. Descentralização das indústrias. Problemas ambientais relacionados à expansão industrial;
- A NOVA GEOGRAFIA INDUSTRIAL: Reconstrução da indústria Pós-Guerra Fria. Novas potências industriais;
- A PROJEÇÃO DA CHINA NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL E MERCADO INTERNACIONAL;
- OS NOVOS PAÍSES INDUSTRIALIZADOS: Brasil, México e Argentina. Índia e África do Sul;
- FONTES PRODUTIVAS DE ENERGIA: Geopolítica e estratégia. Recursos minerais: energia proveniente do petróleo, carvão e outros minerais. Energia elétrica. Os recursos hídricos e a produção da energia hidrelétrica. Produção de biocombustível no Brasil: pró-álcool e outros programas;
- FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA;
- QUESTÕES POLÍTICAS E ECONÔMICAS RELACIONADAS À PRODUÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA;
- PROBLEMAS AMBIENTAIS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE ENERGIA.

HISTÓRIA

- MERCANTILISMO;
- BRASIL COLÔNIA: Expedições colonizadoras. A questão da divisão de terras: poder e dominação. Colonização Espanhola no Sul de Mato Grosso. Política de ocupação do território colonial português;
- O ESTADO ABSOLUTISTA: O processo de absolutização. Prática e teoria do estado absolutista. Revolução Inglesa;
- REVOLUÇÃO INDUSTRIAL: Etapas da industrialização. Mudanças no modo de produção e de trabalho. Avanço tecnológico. Revolução social;
- ILUMINISMO: Liberalismo econômico. Despotismo esclarecido. Revolução Francesa: aspectos políticos, econômicos e sociais. O Império Napoleônico;
- A CRISE DO ABSOLUTISMO: Consolidação do capitalismo;

- HISTÓRIA DA ÁFRICA E DOS AFRICANOS: A luta dos negros no Brasil. Cultura negra. Comunidades quilombolas no Mato Grosso do Sul;
- INDEPENDÊNCIA DO CONTINENTE AMERICANO: Revolução Americana. Processo de Independência dos EUA. Constituição de 1787. Independência do Haiti. Independência das Colônias Espanholas;
- CRISE NO SISTEMA COLONIAL BRASILEIRO: Revoltas na colônia brasileira. Conjuração baiana. Conjuração mineira;
- BRASIL MONÁRQUICO: Primeiro reinado (1822-1831). Período regencial (1831-1840). Segundo reinado (1840-1889). O Movimento Republicano e a Proclamação da República.

SOCIOLOGIA

- CONCEITOS BÁSICOS DE ANTROPOLOGIA: Cultura. Diversidade e Relativismo Cultural. Etnocentrismo, alteridade, identidade e diferença. O multiculturalismo brasileiro e sul matogrossense. Povos indígenas, quilombolas e demais etnias. Processos Identitários e resistência cultural. Fronteiras: pesquisa das vivências sociais em Mato Grosso do Sul;
- AS CIÊNCIAS SOCIAIS NO BRASIL: A década de 1930 e o surgimento da análise sociológica brasileira. Questão racial brasileira: o mito da democracia racial. O mito do homem cordial. A origem agrária do estado brasileiro. Industrialização e desenvolvimento social e econômico. Industrialização e impacto social e ambiental. Biodiversidade e sustentabilidade no Brasil e no Mato Grosso do Sul;
- MOVIMENTOS SOCIAIS: Aspectos ideológicos e políticos dos movimentos sociais: gênero e direitos sexuais; étnicos e raciais; luta pela terra; juvenis; ambientais; culturais. Minorias sociais e políticas. As novas tecnologias e os movimentos sociais. Movimentos sociais transnacionais. Os movimentos sociais e a questão agrária no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ESTADO E GOVERNO: Liberalismo. Socialismo. Socialismo real. Estado de Bem Estar Social. Regimes ditatoriais, democracias e neoliberalismo. Estados transnacionais e direitos humanos. Legislação e direitos sociais: Constituição Brasileira de 1988.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Edital nº 281/2022 - PROGRAD/UFMS)

Nome do Candidato:	
Nº da inscrição:	
PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa	Edital nº:
Senhor Presidente da Comissão Permanente do Vestibular: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no PASSE UFMS (2021-2023) – 2ª Etapa, vem requerer que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:	
1. SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (escolher abaixo a opção que solicita o candidato):	
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> Confeção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); <input type="checkbox"/> Ledor de prova com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Tempo adicional para candidatos com dislexia, discalculia e déficit de atenção; <input type="checkbox"/> Utilização de equipamento médico imprescindível (implante coclear, bomba de insulina e similares) durante a prova. Indicar tipo, modelo e marca, caso existente: _____ <input type="checkbox"/> outras hipóteses: _____	
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:	
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____, emitido por _____. Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.	
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:	
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar : <input type="checkbox"/> acidentado <input type="checkbox"/> operado <input type="checkbox"/> outros. Especificar:	
4. Outros:	
<input type="checkbox"/> Candidatos amparados pela Lei nº 10.826, de 2003 (porte de arma); No caso de outras comorbidades e hipóteses, que a Comissão Permanente do Vestibular analisará de acordo com atestado anexo, o candidato declara necessitar que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas, as seguintes condições: Nestes termos, pede deferimento. <div style="text-align: center;">Local: _____, ____/ de _____ de 20__.</div> <div style="text-align: center;">_____</div>	
Assinatura do candidato	

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 25/09/2022, às 21:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3576995** e o código CRC **1D1F81F3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3576995